

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Prestação de serviços de exames laboratoriais para gestantes cadastradas no Sistema Único de Saúde (SUS).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento de prestação de serviços de exames laboratoriais para gestantes cadastradas no Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício de 2026, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de realização de exames laboratoriais essenciais ao adequado acompanhamento do pré-natal, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Tais exames são indispensáveis para o monitoramento das condições de saúde da gestante e do feto, possibilitando a identificação precoce de possíveis intercorrências, agravos ou doenças que possam comprometer a gestação.

A realização periódica desses exames contribui diretamente para a prevenção, diagnóstico e tratamento oportuno de patologias, reduzindo riscos maternos e fetais, bem como promovendo melhores desfechos gestacionais. Além disso, a oferta regular desses serviços é fundamental para garantir a qualidade, a integralidade e a eficiência do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade e a efetividade das ações de atenção básica à saúde, especialmente no que se refere ao cuidado integral à saúde da mulher durante o período gestacional, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75, II.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados assim que sair o empenho.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do serviço está estimado em R\$5.000,00.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

73 – 2,093 – 0600 0000 – 3390 39 00 00 000 - R\$5.000,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Três de Maio, 17 de março de 2026.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 17/03/2026 às 11:01 Horas, pelo Usuário TANIA MOUSQUER BERNARDI, , ID GESPAM 371900 IP 172.16.31.101 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: a5227d96fff3